

LEI Nº 238/2020

-

FIGUEIRÓPOLIS - TO, 29 DE JUNHO DE 2020.

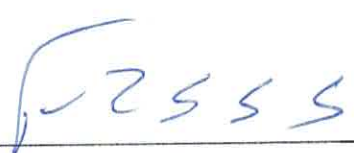
Revoga a Lei 215/2018 de 20 de dezembro de 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei 215/2018 de 20 de dezembro de 2018, que cria Cargo de Coordenador de Contrato e Convênios em função de não mais atender finalidade publica e aos princípios e preceitos constitucionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 39º da emancipação do Município.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 455/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
foi n.º 238/2020 de 29 / 06 / 2020
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 29 / 06 / 2020